



RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, e

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, Primeira Diretriz: o Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90, e a Resolução nº 554 do CNS, de 15 de setembro de 2017, que aprova as seguintes diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

Considerando a Lei Municipal Nº 864, de 18 de Outubro de 2017, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL;

Considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Campo Alegre/AL encerra-se em 19 de Outubro de 2021, sendo necessário promover nova eleição dos membros e/ou entidades.

RESOLVE:

Aprovar a realização de Plenária Municipal de Saúde para Eleição dos membros e/ou entidades do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, referente ao biênio 2021/2023, a ser realizada no dia 07 de Outubro de 2021.


Ademir Sousa Silva Filho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL

Homologo a Resolução nº. 06, de 13 de Setembro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.


Isys Roberta da Costa Maynard Vieira
Secretária Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL